



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 010/14 – COSMAM**

**Altera o *caput* e revoga o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar n° 12, de 17 de janeiro de 1975, e alterações posteriores, e revoga o parágrafo único do art. 228 da Lei Complementar n° 284, de 27 de outubro de 1992, e alterações posteriores, passando ao Executivo Municipal a obrigação de pavimentação, conservação e limpeza dos passeios fronteiros aos terrenos, edificados ou não, localizados em logradouros do Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Bernardino Vendruscolo.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 13, pela existência de óbice de ordem jurídica para a sua tramitação.

Após ciência e manifestação do autor, encaminhou-se o Projeto à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu seu parecer, fls. 46 a 48, acompanhando o Parecer Prévio da Procuradoria da Casa.

A Cefor, fls. 55 e 56, opinou pela rejeição do Projeto. Na Cuthab, fls. 58 a 59, restou o parecer empatado na votação.

A Cece, em sua manifestação, fls. 64 a 66, entendeu pela aprovação do Projeto.

A Cedecondh, em sua manifestação, fls. 68 e 69, entendeu também pela aprovação do Projeto.



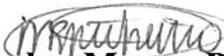
**PARECER N° 010/14 – COSMAM**

É o relatório.

Acompanhamos o entendimento exarado pela Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, no tocante às atribuições do ente público para a conservação do patrimônio público de cada uma das esferas federativas, conforme prevê a Constituição Federal.

Desta forma, concluímos pela **aprovação** do projeto.

Sala de Reuniões, 2 de Junho de 2014.

  
**Vereador Mauro Pinheiro,**  
**Vice-Presidente e Relator.**

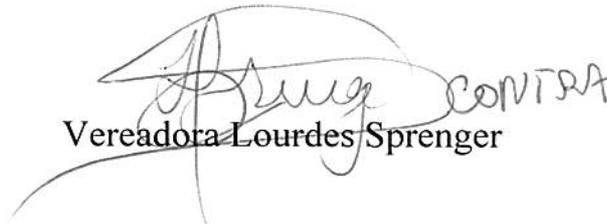
**Aprovado pela Comissão em 10-06-14**

  
Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Mario Manfro

  
Vereadora Jussara Cony

  
Vereador Paulo Brum

  
Vereadora Lourdes Sprenger